

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

 **Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos**
Estado do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – ADITIVO DE CONTRATO – EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2016.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	HELFFENSTEIN & CIA LTDA – ME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS-PR, EM RAZÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA ÚNICA SERVIDORA EFETIVA DO CARGO DE CONTADOR, que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
Valor total:	R\$ 7.926,10
Prazo:	23 de janeiro 2017 a 23 de março de 2017.
Data da assinatura:	23 de janeiro de 2017.

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2017.

Adriano Steinemann Santiago
Presidente

 **SANEPAR**

 **PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu do IAP a renovação da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE Nº 3363 do seguinte empreendimento: Atividade: AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LODO ETL E CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM. Endereço: RUA ITABIRA Nº742. Município: PATO BRANCO - PR. Validade: 26/06/2017.

 **CONVITE**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE 2016 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

Avaliação do Cumprimento das Metas Públicas relativas ao 3º quadrimestre de 2016, das Metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2016.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Naimar Cristiano Schnornberger, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Públicas e da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2016, avaliação das Metas Públicas referente ao 3º quadrimestre de 2016. A ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 27 de janeiro de 2017, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI **NAIMAR CRISTIANO SCHNORNBERGER**
Prefeito Municipal Presidente da Câmara

 **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

PORTARIA Nº 013/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora ROMILDA DE FATIMA BRANCO, portadora da cédula de identidade sob nº. 4.109.276-9-PR a prestar suas funções de Pedagoga, a partir de 23 de janeiro de 2017, na Faculdade Municipal de Meio Ambiente FAMA, cumprindo 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora ADRIANA APARECIDA GUSTMANN, portadora da cédula de identidade sob nº. 7.657.948-2-PR a prestar suas funções de ESCRITURÁRIO, a partir de 23 de janeiro de 2017, na Faculdade Municipal de Meio Ambiente FAMA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

PORTARIA Nº 020, de 23 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 46, inciso XXV, e 61, inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, no art. 61, inciso IX, da Lei nº 47/93 e da alínea 'c', do inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 199/99

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Alberto Giacomini, ocupante do cargo efetivo de Operário, matrícula nº 319-0/1, gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o seu vencimento, tendo em vista a designação para o exercício de funções não inerentes àquelas originais do cargo para o qual foi nomeado.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017, 24º ano de emancipação.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL

DECRETO Nº 2.347, de 23 de janeiro de 2017.

Atualiza os valores do metro quadrado da Planta Genérica de Valores para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 97, do Código Tributário Nacional, no art. 46, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal e no § 8º, do art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 21, de 24 de outubro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, apurada no período do exercício de 2016, os valores do metro quadrado dos imóveis sujeitos ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, constantes do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 21, de 24 de outubro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017, 24º ano de emancipação.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.346, de 23 de janeiro de 2017.

Nomeia o senhor Jucimar Girardello de Freitas para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Obras.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 23 de janeiro de 2017, o senhor Jucimar Girardello de Freitas, RG nº 7.570.301-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Chefe da Divisão de Obras.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993, fica concedida, para o servidor nomeado, a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017, 24º ano de emancipação.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 3º quadrimestre de 2016

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Naimar Cristiano Schnornberger, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2016, a ser realizada a partir das 13:30 horas do dia 31 de janeiro de 2017, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Dr. Claudino dos Santos s/n, Centro.

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI **NAIMAR CRISTIANO SCHNORNBERGER**
Prefeito Municipal Presidente da Câmara

 **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

Parecer nº 01/2017

Pagamento do empenho nº 005146/2016, fora da ordem Cronológica e dentro do período de abrangência do Decreto nº 12/2017 (Moratória), considerando ser de extrema urgência e necessidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei Nº 01/2017 - Data: 20/01/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Reconposição/Reajuste de Vencimentos aos Servidores de Cargos Efetivos, Servidores Inativos e Pensionistas, Emprego Público, Regime CLL, Menores Aprendizizes e Conselheiros Tutelares.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 21/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Lei Nº 02/2017 - Data: 20/01/2017

Súmula: Autoriza a Reconposição/Reajuste dos Vencimentos dos Servidores de Cargo Efetivo e Comissionados da Câmara Municipal de Mariópolis Estado do Paraná.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 21/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 022/2017

SÚMULA – Aprovar o Estatuto da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente- FAMA.

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o parágrafo Segundo, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.607/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente- FAMA, a partir do dia 23 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 023/2017

SÚMULA – Aprovar o Regimento Acadêmico Interno da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente- FAMA.

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Parágrafo Segundo, do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.607/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Acadêmico Interno da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente- FAMA, a partir do dia 23 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Decreto Nº 03/2017 - Data: 17/01/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 21/01/2017, respectivamente conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE 2016 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

Avaliação do Cumprimento das Metas Públicas relativas ao 3º quadrimestre de 2016, das Metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2016.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívida, através de seu Presidente, o Sr. Naimar Cristiano Schnornberger, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Públicas e da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2016, avaliação das Metas Públicas referente ao 3º quadrimestre de 2016. A ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 27 de janeiro de 2017, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vívida, 15 de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

NAIMAR CRISTIANO SCHNORNBERGER
Presidente da Câmara

C43219495